

LEI Nº 3.497 DE 15 DE MARÇO DE 2005

Altera o art. 1º e a ementa da Lei Municipal nº 3.456, de 17 de novembro de 2004.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artº 1º e a ementa da Lei Municipal nº 3.456, de 17 de novembro de 2004, que autoriza a doação de imóvel com encargos à MARCENARIA MUSSO LTDA, destinado a instalação de uma indústria no ramo de marcenaria, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Ementa: Autoriza a doação de imóvel com encargos à MARCENARIA MUSSO & CIA LTDA, destinado a instalação de uma indústria no ramo de marcenaria.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de imóvel com área total de 2.496,00 m² (dois mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), através de escritura pública, para a empresa MARCENARIA MUSSO & CIA LTDA, CNPJ nº 06.249.727/0001-93, para fins específicos de instalação de uma indústria no ramo de marcenaria."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 15 de março de 2005.

DINO GIARETTA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.